



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria dos Conselhos de Escola, em caráter excepcional, por questões administrativas

A **Secretaria de Educação**, considerando:

– em virtude do processo de seleção dos profissionais efetivos do magistério para a função de diretor e coordenador nas unidades de ensino da rede municipal de Santa Maria de Jetibá e posterior nomeação dos diretores selecionados, conforme link a seguir: <https://www.pmsmj.es.gov.br/portal/edital-no-39-23-selecao-dos-profissionais-efetivos-do-magisterio-para-a-funcao-gratificada-de-diretor-e-coordenador-nas-unidades-de-ensino-da-rede-municipal-de-santa-maria-de-jetiba/>

– em virtude do concurso público homologado em 07 de maio de 2024, onde haverá uma recomposição no quadro funcional das unidades de ensino da rede pública municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme link a seguir: <https://www.pmsmj.es.gov.br/portal/wp-content/uploads/2024/05/HOMOLOGACAO-MAGISTERIO.pdf>

– em virtude da resolução CD/FNDE Nº 7, de 2 de maio de 2024 que institui a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme link a seguir https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media_pdde/RESOLUOCD_FNDEN7DE2DEMAIODE2024RESOLUOCD_FNDEN7DE2DEMAIODE2024DO_UImprensaNacional.pdf

Considerando ser mais eficaz e coerente que as mudanças acima citadas se concretizem anterior a renovação dos conselhos, uma vez que esse o processo é burocrático, oneroso e teria um curto período de vigência.

Considerando que o mandato dos conselhos vencidos, os impedirão de realizar ações de movimentação bancária, entre outros;

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar, **até 28 de fevereiro de 2025**, em caráter excepcional, a composição e o **mandato das Diretorias dos Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino**, eleitos na última assembleia geral, nos termos dos artigos 1º, 6º e 16 do Estatuto Padrão dos Conselhos de Escola do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º – a prorrogação dos mandatos **aplica-se** aos conselhos de escolas à seguir relacionadas:

CONSELHO DE ESCOLA	CNPJ
Conselho de Escola da EMPEIEF Fazenda Franz Schneider	07.891.451/0001-05
Conselho de Escola do CMEI Vila de Jetibá	07.671.305/0001-74
Conselho de Escola da Creche Municipal Ronald Berger	09.453.123/0001-52
Conselho de Escola da EMEIEF Recreio	06.788.366/0001-53
Conselho de Escola da EMEIEF São Sebastião	04.535.999/0001-24
Conselho de Escola da EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz	07.891.469/0001-07
Conselho de Escola da EMPEIEF Alcides Pimentel	10.852.487/0001-94
Conselho de Escola da EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria	10.852.512/0001-30
Conselho de Escola da EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster	10.870.528/0001-75
Conselho de Escola da EMPEIEF Fazenda Gustavo Rogge	10.852.434/0001-73
Conselho de Escola da EMPEIEF Rio Taquara	10.870.204/0001-37
Conselho de Escola da EMPEIEF Santa Luzia	07.784.442/0001-15
Conselho de Escola da Escola Pluridocente Garrafão (EMEIEF Antônio Gonçalves)	07.784.423/0001-99
Conselho de Escola da Escola Pluridocente João Lauvers	07.784.395/0001-00
Conselho de Escola da Escola Pluridocente Vila de Jetibá	03.158.612/0001-03
Conselho de Escola do CMEI Jetibá	10.870.380/0001-79
Conselho de Escola do CMEI Alto Rio Possmoser (CMEI Rayanne)	10.870.664/0001-65
Conselho de Escola do CMEI São Luís (Nilza Coutinho)	11.274.753/0001-01
Conselho de Escola da Escola Jardim de Infância Pommern	05.222.236/0001-96
Conselho de Escola da Creche Municipal Klainekiner Schaul	31.081.630/0001-61
Conselho de Escola da Creche Evelina Buss Stinguel	35.367.878/0001-44

§ 2º – Durante o período de prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, estão **mantidas as atribuições da Diretoria Executiva**, previstas nos artigos 17 a 21, e as competências previstas no artigo 32 todos do Estatuto Padrão dos **Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria de Jetibá-ES**.

Artigo 2º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

HILÁRIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA
PORTARIA Nº1373/2024